

## DELIBERAÇÃO CERH-MG № XXX, XX DE XXXXX DE 2023.

Aprova a Autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS — CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

#### **DELIBERA:**

Art. 1º — Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas — Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2023.

#### Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG

### **ANEXO ÚNICO**

# Formulário de Autodeclaração Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

	(Autodeclaração)
Organização Institucional do Sistema de Gestão	
Comunicação Social e Difusão de Informações	
Planejamento Estratégico	
Plano Estadual de Recursos Hídricos	
Sistema de Informações	R\$ 348.320,00
Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
_	Comunicação Social e Difusão de Informações  Planejamento Estratégico  Plano Estadual de Recursos Hídricos  Sistema de Informações

7)	Fiscalização	R\$ 1.338.836,08
	TOTAL	R\$ 1.687.156,08

**Referência:** Processo nº 2240.01.0001175/2023-05

SEI nº 62119530